

NOTA OFICIAL

Informa-se que hoje, dia 09 de fevereiro de 2023, será iniciado o processo de pagamento de incorporação previsto na Lei nº 7.028, de 14 de março de 2022, estando disponível para aposentados, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Nos termos da Lei nº 7.196, de 29 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 7.028, de 14 de março de 2022, as incorporações não gerarão direito à paridade aos beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, ressalvado os que garantiram o direito nos termos das EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB